



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av. Presidente Dutra, 2965 – Bairro Centro  
Porto Velho-RO – CEP 76801-059  
<http://www.unir.br>

EDITAL Nº 003/2021

Processo nº 23118.001789/2021-37

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO**  
**EDITAL Nº 003/2021 – PPGG/PGDRA/PPGA/UNIR**

As Coordenações dos Programas: Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG, Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente – PGDRA e Pós-Graduação em Administração - PPGA, no uso de suas atribuições legais, com base nas normas e diretrizes da CAPES, torna público para as inscrições de candidatos a bolsas **DOCTORADO** no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) na Amazônia Legal; em conformidade com o que preconiza a Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010 e a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010. As quais deverão ser consultadas pelo candidato nos seguintes links: [https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias\\_conjuntas\\_n\\_1\\_e\\_2\\_Capes-CNPq\\_15-07-2010.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias_conjuntas_n_1_e_2_Capes-CNPq_15-07-2010.pdf); [https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_076\\_RegulamentoDS.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf)

**I. OBJETIVO DA SELEÇÃO**

- a) O presente Edital tem por finalidade a seleção de discentes de Doutorado do Programa Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente – PGDRA que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo presente Edital, bem atendam subsidiariamente aos objetivos do EDITAL nº 13/2020 da CAPES (Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação- PDPG Amazônia-Legal).
- b) Será disponibilizada 01 (uma) bolsa de **Doutorado**, sendo uma cota (01) para o Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente – PGDRA, toda com vigência de 12 meses, a partir de abril de 2021.
- c) A depender do desempenho do bolsista selecionado à bolsa de Doutorado, a bolsa poderá ser prorrogada por até mais duas (02) vezes, perfazendo um total de 36 meses, mediante critérios e normativas contidas no regimento internos do PGDRA.

## II. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PDPG – Amazônia Legal

- a. Ampliar a formação de recursos humanos de alto nível na Amazônia Legal;
- b. Contribuir para o equilíbrio regional da pós-graduação brasileira por meio da fixação de pesquisadores de alto nível nas IES envolvidas;
- c. Ampliar a produção científica e tecnológica na Amazônia Legal, intensificando o seu impacto regional.

## III. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Inscrições: Dia 18 a 21 de março de 2021, das 7h30min até às 18h, através do e-mail [pdpg\\_sustentabilidade@unir.br](mailto:pdpg_sustentabilidade@unir.br).

3.1 - Poderão se inscrever alunos matriculados no Curso de **Doutorado** das Turmas 2020 e 2021 que atenderem aos dispositivos da Resolução nº 76 da CAPES/2010, Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1/2010 e do respectivo Regimento Interno do PGDRA.

- a. Requerimento com exposição de motivos pelos quais necessita de Bolsa do Programa.
- b. Termo de compromisso do Bolsista (anexo a este Edital).
- c. Ficha de Cadastramento de bolsista (anexo a este Edital).
- d. Currículo Lattes atualizado.
- e. Comprovante de endereço de Porto Velho (cidade sede do PGDRA).
- f. Cópias de Documentos Pessoais RG e CPF.
- g. PDF Comprovante Bancário Legível com Informações bancárias (agência e número de conta corrente do Banco do Brasil). O bolsista deve ser o **único titular** da conta-corrente, a mesma precisa **estar ativa. Não ser conta salário; não ser conta poupança; não ser conta fácil do Banco do Brasil**. Caso a conta seja do do Banco Santander deve ser inserida como é apresentada no extrato bancário do correntista, ou seja, a partir dos algarismos 01, 02, 03 e 92 do início do número da conta, que significa que a conta é do tipo corrente.
- h. No caso do candidato possuir vínculo empregatício, o mesmo deverá no ato da inscrição apresentar documento formal do setor competente de que o mesmo está afastado das suas funções sem a percepção de proventos, dado que o bolsista deve ter participação integral nas atividades cotidianas do PGDRA (Art. 9º, Incisos I e II da Portaria nº 076/CAPES).

3.2 - Todos os documentos deverão ser assinados, escaneados (arquivo em PDF) e enviados em arquivos separados para o e-mail [pdpg\\_sustentabilidade@unir.br](mailto:pdpg_sustentabilidade@unir.br).

## IV. DOS CRITÉRIOS

a. Os critérios adotados serão os mesmos indicados pelas agências de Fomento (CAPES e CNPq), com destaque para: I - Classificação do Candidato no processo de seleção e seu caráter meritório; II – Possuir projeto cuja temática de pesquisa esteja vinculada ao Plano “Desenvolvimento Socioeconômico-Ambiental, Território e Sustentabilidade no sul da Amazônia” no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) na Amazônia Legal”; III - Dedicção Integral ao Programa de Pós-Graduação, IV - Fixação de Residência no local sede do Programa de Pós-Graduação, V - Não ter vínculo empregatício e, em caso positivo, observar o disposto na alínea “f” do item 2 deste edital e, VI- Condições de Precariedade Econômico-social.

## V. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO (A) BOLSISTA

- a) Executar pesquisa original coerente com uma das linhas de interesse do PGDRA no âmbito do Plano “Desenvolvimento Socioeconômico-Ambiental, Território e Sustentabilidade no sul da Amazônia”;

- b) Acompanhar grupo de pesquisa vinculado à linha de pesquisa do PGDRA descrita anteriormente;  
no item anterior deste Edital;
- c) Colaborar com o desenvolvimento de ações juntamente com o (a) docente (organização de eventos, revistas, periódicos, cadernos) e estágio-docência;
- d) Participar de eventos/atividades dos Programas (semana pedagógica, festivais, mostras, seminários);
- e) Coordenar TCC e ou Iniciação Científica, junto com o/a docente orientador/a;
- f) Produzir relatórios anuais de atividades durante o período de vigência da bolsa, os quais deverão ser encaminhados à Coordenação, com a anuência do/a docente orientador/a;
- g) Submeter à publicação pelo menos um artigo em periódico Qualis/CAPES, especificamente nas áreas de conhecimento: Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA), em conformidade com o regimento específico do Programa que está vinculado, e um segundo item de livre escolha (preferencialmente uma produção técnica), resultantes das pesquisas realizadas no período de vigência da bolsa.

#### **VI. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES**

- a. Acompanhar/supervisionar todas as atividades desenvolvidas pelo/a bolsista;
- b. Relatar anualmente ao PGDRA a avaliação do andamento das atividades do/a bolsista e, inclusive, se for o caso, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e sua substituição se houver desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

#### **VII. DOS RESULTADOS PARCIAIS, RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS E RESULTADOS FINAIS:**

- a. Análise da Documentação pela Comissão de Bolsas, dia 22.03.2021.
- b. Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos no dia 23 de março de 2020 e deverão ser encaminhados no e-mail do [pdpq\\_sustentabilidade@unir.br](mailto:pdpq_sustentabilidade@unir.br) no horário das 7h30min às 12h;
- c. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 24 de março de 2021 no site do PGDRA (<http://www.pgdra.unir.br/>).
- d. Resultado final dia 25.03.2021.

#### **CRONOGRAMA SÍNTESE**

Divulgação do Edital	17.03.2021
Inscrição	18 a 21.03.2021, das 7h30min até às 18h, pelo e-mail <a href="mailto:pdpq_sustentabilidade@unir.br">pdpq_sustentabilidade@unir.br</a> .
Análise da Documentação pela Comissão e resultados	22.03.2021
Interposição de recursos	23.03.2021
Resultado dos recursos	24.03.2021
Resultado Final	25.03.2021
Implantação da bolsa	A Comissão de Seleção encaminhará a relação dos selecionados às coordenações PGDRA para os devidos trâmites junto à PROPESq (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação), a

	qual providenciará a implantação da Bolsa e o pagamento está condicionado ao calendário da CAPES.
--	---

#### **VIII. DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA/CAPES:**

A bolsa de Doutorado será paga mensalmente diretamente ao bolsista, cujos valores são definidos e custeados pela CAPES. A bolsa terá duração de 12 meses, com previsão a contar do mês de abril de 2021, podendo ser renovada para bolsista de Mestrado por mais 12 meses, a de Doutorado no máximo em mais duas oportunidades de 12 meses cada, conforme previsto no Plano “Desenvolvimento Socioeconômico-Ambiental, Território e Sustentabilidade no sul da Amazônia” no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) na Amazônia Legal”, nos regimentos internos específicos de cada PPG, desde que o bolsista atenda às disposições previstas no art. 10 da Portaria CAPES Nº 076, de 14 de abril de 2010; Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, bem como às normas do presente edital.

#### **IX. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

- a. A análise das propostas será realizada por uma comissão composta por seis docentes permanentes, dois do PPGG, dois do PGDRA e dois PPGA e o resultado aprovado pelo Colegiado do PGDRA;
- b. Caberá à Comissão:
  - i. Analisar e validar a documentação dos candidatos às bolsas;
  - ii. Deferir ou indeferir as inscrições de acordo com os dispositivos deste Edital;
  - iii. Tornar público o resultado de cada uma das etapas;
  - iv. Remeter os resultados à Coordenação do PGDRA para demais providências.

#### **X. DO RESULTADO FINAL**

- a. O resultado final do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (<http://www.pgdra.unir.br>), conforme cronograma disposto neste Edital;
- b. O candidato com maior pontuação será considerado aprovado para a vaga de bolsas de Doutorado, sendo 01 cota para o PGDRA;
- c. Os demais candidatos serão relacionados como classificados.

#### **XI. DA IMPLEMENTAÇÃO E VIGÊNCIA**

- a. Caberá ao coordenador do PGDRA realizar as indicações dos bolsistas, seguida a ordem de classificação do resultado final;
- b. A contratação dos bolsistas está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES para o exercício de 2021/2022;
- c. A bolsa terá a duração de, até, 12 (doze) meses, para o exercício de 2021/2022, podendo ser, excepcionalmente, prorrogadas mediante interesse institucional, recomendação da Comissão de Avaliação e do orientador, disponibilidade orçamentária e aprovação de novo Plano de Trabalho;
- d. O bolsista deverá dedicar-se integralmente às necessidades de seu projeto, conforme definido nos dispostos do item VI;
- e. O bolsista, orientador ou o Coordenador do programa poderão solicitar o cancelamento da bolsa a qualquer momento, apresentando justificativa consubstanciada;
- f. A bolsa poderá ser cancelada em caso de constatação de desempenho insatisfatório do

- bolsista ou descumprimento das normas do Programa, incluindo falta de assiduidade, bem como o não cumprimento do plano de trabalho, atestados pelo seu orientador;
- g. O bolsista que teve a bolsa cancelada, por desempenho insatisfatório ou descumprimento das normas do programa, não poderá concorrer na próxima seleção das bolsas do Plano “Desenvolvimento Socioeconômico-Ambiental, Território e Sustentabilidade no sul da Amazônia” no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) na Amazônia Legal”, CAPES/UNIR;
  - h. O pedido de prorrogação e cancelamento de bolsa deverá ser avaliado e referendados pelo colegiado do PGDRA;
  - i. Na finalização do período de vigência da bolsa, a/o bolsista deverá encaminhar relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

## **XII. DO LOCAL – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

- a. O bolsista desenvolverá suas atividades na sede do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, no município de Porto Velho/RO, onde os orientadores encontram-se lotados;
- b. Em casos específicos, em comum acordo entre o bolsista, seu orientador e a Coordenação do PGDRA, o bolsista poderá ser autorizado, por escrito, a desenvolver parte de suas atividades em outros locais, inclusive remoto, por necessidade do Projeto de Pesquisa estabelecido.

## **XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital;
- b. Todos os recursos devem ser apresentados por escrito, consubstanciado e enviado para o endereço eletrônico [pdpd\\_sustentabilidade@unir.br](mailto:pdpd_sustentabilidade@unir.br) , no prazo estabelecido no cronograma disposto neste edital.

## **XIV. DOS CASOS OMISSOS**

- a. Os casos omissos relativos especificamente ao processo de seleção serão resolvidos e validados pela Comissão Mista de Seleção composta pelos PPGs (PPGG, PGDRA e PPGA);
- b. Os casos omissos no Edital terão seus recursos deliberados pela Coordenação do PGDRA.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2021.

## **MEMBROS**

Profa. Dra. Mariluce Paes de Souza – Presidente

Prof. Dr. João Paulo Assis Gobo - Membro do PPGG

Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva – Membro do PPGG

Prof. Dr. Dércio Bernardes de Souza – Membro do PPGA

Prof. Dr. Jairo André Schindwein - Membro do PGDRA

Prof. Dr. Rodrigo Barros Rocha - Membro do PGDRA

## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_, nº do CPF: \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso **Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente/Área Desenvolvimento Sustentável & Diagnóstico Ambiental**, sob o número \_\_\_\_\_, em nível de **Doutorado**, da **Fundação Universidade Federal de Rondônia**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 01, de 15/07/2010;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;

b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

VI – não ser aluno em programa de residência médica;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

*Assinatura do(a) bolsista:* \_\_\_\_\_

*Local de data:* \_\_\_\_\_

<i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i>	<i>Representante da Comissão de Bolsas Capes</i>
<hr/> <i>Carimbo e assinatura</i>	<hr/> <i>Nome e assinatura</i>

Programa de Demanda Social  
**Cadastramento do bolsista**



Coordenação de  
Aperfeiçoamento de  
Pessoal de  
Nível Superior

Instituição de Ensino Superior: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Código: 1000101800P0

Programa: Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente Código:

Nível:  Mestrado  Doutorado  Quota da Pró-Reitoria

Nome:

Data de nascimento: Sexo:  Masculino  Feminino

Nacionalidade:  Brasileiro  Estrangeiro CPF nº

Se estrangeiro: Visto permanente:  Sim  Não Passaporte nº: País:

Possui vínculo empregatício?  Sim  Não

Se possui: Tipo de empregador:  IES no país  IES no exterior  Empresa

Empregador:

Tipo de afastamento:  Integral  Parcial  Não informado

Categoria Funcional:  Docente  Não docente Situação salarial:  C/salário  S/salário

Tempo global de serviço: anos e meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido: Ano de titulação:

IES de titulação: País:

Área de titulação: (ver tabela da CAPES)

Banco: nº

Agência: nº Conta corrente nº

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) Início da bolsa: (mês/ano)

Tempo concedido pela IES: (em meses)

Duração máxima permitida pela CAPES:  
 Mestrado / 24 meses  Doutorado / 48 meses  Mudança de nível / 54 meses

<b>Bolsas anteriores</b>			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas Data

Assinatura do bolsista Data

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 003/2021 – PPGG/PGDRA/PPGA-UNIR**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO - CAPES**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA PORTARIA 10 da Portaria CAPES Nº 076, de 14 de abril de 2010; Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o  
fim específico de atender ao

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO PGDRA - UNIR de 2021**, que tenho total conhecimento da Portaria CAPES n.86, de 03 de Julho de 2013, a qual constitui o presente Anexo do EDITAL Nº 003/2021 – PPGG/PGDRA/PPGA-UNIR, e que estou de acordo com as regras de obrigações, cancelamentos, devoluções e renovações por ela estabelecida.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### EDITAL Nº 003/2021 – PPGG/PGDRA/PPGA-UNIR

#### EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO - CAPES

#### ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGG, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE - PGDRA E ADMINISTRAÇÃO - PPGA (PDPG - Amazônia Legal)

Para atender a demanda do PDPG – Amazônia Legal por pesquisa, desenvolvimento e inovação para a área temática “**Diversidade Sócio Cultural, sustentabilidade e Atividades Socioeconômicas**”, inserida no Plano “**Desenvolvimento Socioeconômico-Ambiental, Território e Sustentabilidade no Sul da Amazônia**”, os **Projetos de Dissertação e Teses** a serem executados nos PPGG, PGDRA e PPGA foi organizada com enfoque nas seguintes perspectivas de estudos e pesquisas, a saber:

- i. Biodiversidade, conservação e recuperação ambiental;
  - ii. Clima, Energia e Recursos Hídricos e;
  - iii. Diversidade Sócio Cultural, sustentabilidade e atividades socioeconômicas.
- Assim, constitui-se por demandas as relações e sinergias entre os temas, a Amazônia, o Território, as Instituições de Ensino e Pesquisa e, sobretudo, as populações que habitam o Território.

#### **PROPOSIÇÕES DE ESTUDOS E PESQUISAS (PGDRA-Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente)**

1. Desenvolvimento de processos e tecnologias alternativas para o aproveitamento de resíduos de indústrias locais;
2. Diagnóstico e avaliação epidemiológica de doenças humanas, desenvolvimento de processos de controle sanitário e avaliação de seus impactos na saúde humana;
3. Estudos e desenvolvimento de procedimentos e indicadores para o monitoramento e quantificação do manejo pesqueiro em bacias hidrográficas;
4. Estudos e desenvolvimento de processos de quantificação de serviços ecossistêmicos e de suas interrelações dos aspectos socioeconômicos em diferentes paisagens ou cadeias de produção rural no ambiente amazônico;
5. Estudos e desenvolvimento de processos para a garantia da sanidade da produção aquícola e piscícola regional para produção em cativeiro;
6. Estudos e diagnósticos da estrutura de comunidades locais em bacias hidrográficas do bioma Amazônico;
7. Estudos e diagnósticos das questões de gênero, raça e religião em atividades laborais no ambiente rural ou urbano em diferentes regiões econômicas da Amazônia brasileira;
8. Estudos, diagnóstico e desenvolvimento de indicadores de monitoramento de paisagens em diferentes condições socioambientais e ecológicas;

9. Estudos, diagnóstico e monitoramento epidemiológico de doenças humanas endêmicas, em diferentes regiões ou paisagens do bioma amazônico;
10. Estudos, diagnósticos e desenvolvimento de indicadores para o manejo sustentável de ecossistemas amazônicos para os compartimentos solo, água e, ou, atmosfera;
11. Estudos, diagnósticos e monitoramento do manejo florestal extra-ativa madeireiro ou não madeireiro, em diferentes formações de vegetação primária ou secundária.

**OBS: A/O Candidata/o deverá averiguar os CVs Lattes do possível supervisor, cujos links para acesso encontram-se disponíveis na última página do presente Edital:**

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 003/2021 – PPGG/PGDRA/PPGA-UNIR**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE DISCENTES NO NÍVEL DE DOUTORADO - CAPES**

**RELAÇÃO DE DOCENTES PERMANENTES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE – PGDRA APTOS A ORIENTAÇÃO DE DISCENTES MATRICULADOS EM NÍVEL DE DOUTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) NA AMAZÔNIA LEGAL**

<b>DOCENTES</b>	<b>LINK DO CURRÍCULUM LATTES</b>
<b>i) <u>PGDRA – Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente</u></b>	
Artur de Souza Moret	<a href="http://lattes.cnpq.br/3244883861388189">http://lattes.cnpq.br/3244883861388189</a>
Carolina Rodrigues da Costa Dória	<a href="http://lattes.cnpq.br/6716883529427154">http://lattes.cnpq.br/6716883529427154</a>
Emanuel Fernando Maia de Souza	<a href="http://lattes.cnpq.br/4742387914768064">http://lattes.cnpq.br/4742387914768064</a>
Rodrigo Barros Rocha	<a href="http://lattes.cnpq.br/8295625748916004">http://lattes.cnpq.br/8295625748916004</a>
Wanderley Rodrigues Bastos	<a href="http://lattes.cnpq.br/4028993334703256">http://lattes.cnpq.br/4028993334703256</a>